

	ADITAMENTO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 01/C.3.2.4/2025
	C 3.2 «Silvicultura sustentável» C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos	

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Aviso de Abertura N.º 01 – Intervenção C.3.2.4/2025 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 19:00 horas do dia 21 de março e as 17:00 horas do dia 07 de julho de 2025, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março, que estabelece o regime de aplicação da intervenção C.3.2.4/2025 do PEPAC Continente.

Lisboa, 15 de maio de 2025

O Vogal da Comissão Diretiva do PEPAC no continente